

APFVI - ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES FAMILIARES DA VILA DE ITAMARACA E ADJACENCIAS

CNPJ: 97.526.653/0001-40 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 096.410.157 NO
FAZENDA IRACEMA, S/N, ZONA RURAL
CIDADE BUERAREMA ESTADO: BA CEP: 45.615 - 000

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA-BA
A CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025**

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA - GRUPOS FORMAIS

EU, MYKEU SANTOS FREITAS, representante da ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES FAMILIARES DA VILA DE ITAMARACA E ADJACÊNCIAS – APFVI, CNPJ/MF Nº 97.526.653/0001-40, localizada à FAZENDA IRACEMA, S/N, ZONA RURAL, BUERAREMA-BA, CEP: 45.615-000, e DAP Nº BA092023.01.000722851CAF declaro, declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda são oriundos de produção dos cooperados/associados que possuem DAP física e compõem esta cooperativa/associação.

Buerarema, 19 de março de 2025

**MYKEU FREITAS
SANTOS:00106846540**

Assinado de forma digital por MYKEU
FREITAS SANTOS:00106846540

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES E FAMILIARES DA VILA DE ITAMARACA E
ADJACÊNCIAS

CNPJ: 97.526.653/0001-40
MYKEU FREITAS SANTOS/REPRESENTANTE
RG: 871186616 SSP BA
CPF: 001.068.465-40

APFVI - ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES FAMILIARES DA VILA DE ITAMARACA E ADJACÊNCIAS

CNPJ: 97.526.653/0001-40 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 086.410.157 NO
FAZENDA IRACEMA, SN - BAIRRO ZONA RURAL
CIDADE: BUERAREMA ESTADO: BA CEP 45615-000

AO PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA-BA

A CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025
A PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA-BA
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

OBJETO: CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE NO EXERCÍCIO DE 2025

1- IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES - GRUPO FORMAL

PROponente: APFVI - ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES FAMILIARES DA VILA DE ITAMARACA E ADJACÊNCIAS	
End. Comercial: FAZENDA IRACEMA, S/N, ZONA RURAL, BUERAREMA-BA	
CEP: 45.615-000 FONE/FAX: (73) 99122-5115	
Inscrição Estadual: 096.410.157 NO	
CNPJ: 97.526.653/0001-40	
Nº DAP JURÍDICA: BA092023.01.000722851 CAF	
Nº de associados: 17	
Nº associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006: 4	
Nº associados com DAP Física: 4	
E-MAIL: kr7licitacoes@yahoo.com	
TELEFONE: (73) 99122-5115	
REPRESENTANTE LEGAL: MYKEU SANTOS FREITAS	
ENDEREÇO: RUA CAROS TEIXEIRA BARRETO, Nº 41 - AP 1 ANDAR, SÃO CAETANO, ITABUNA-BA	
CPF: 001.068.465-40	
RG: 871186616 SSP BA	

**PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA
FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE**

*** RELAÇÃO DE PRODUTOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	CRONOGR AMA DE ENTREGA	Val. Unit.	Valor Total
1	POLPA DE FRUTAS SABOR ACEROLA: Polpa de acerola 100% natural, sem adição de açúcares, conservantes ou corantes artificiais. Produzida a partir de frutas selecionadas, processadas e congeladas para manter suas propriedades nutricionais, sabor e frescor. Embalagem de 1KG.	2000	KG	DE ACORDO COM O EDITAL	R\$ 7,00	R\$ 14.000,00
2	POLPA DE FRUTAS SABOR CACAU: Polpa de cacau 100% natural, sem adição de açúcares, conservantes ou corantes artificiais. Produzida a partir de frutas selecionadas, processadas e congeladas para manter suas propriedades nutricionais, sabor e frescor. Embalagem de 1KG.	2000	KG	DE ACORDO COM O EDITAL	R\$ 10,00	R\$ 20.000,00
3	POLPA DE FRUTAS SABOR CAJÁ: Polpa de cajá 100% natural, sem adição de açúcares, conservantes ou corantes artificiais. Produzida a partir de frutas selecionadas, processadas e congeladas para manter suas propriedades nutricionais, sabor e frescor. Embalagem de 1KG.	2000	KG	DE ACORDO COM O EDITAL	R\$ 10,00	R\$ 20.000,00
4	POLPA DE FRUTAS SABOR GOIABA: Polpa de goiaba 100% natural, sem adição de açúcares, conservantes ou corantes artificiais. Produzida a partir de frutas selecionadas, processadas e congeladas para manter suas propriedades nutricionais, sabor e frescor. Embalagem de 1KG.	2000	KG	DE ACORDO COM O EDITAL	R\$ 10,00	R\$ 20.000,00

5	POLPA DE FRUTAS SABOR MANGA: Polpa de manga 100% natural, sem adição de açúcares, conservantes ou corantes artificiais. Produzida a partir de frutas selecionadas, processadas e congeladas para manter suas propriedades nutricionais, sabor e frescor. Embalagem de 1KG	2000	KG	DE ACORDO COM O EDITAL	R\$ 7,00 R\$	14.000,00
6	BEIJÚ: Beijú tradicional, produzido a partir de fécula de mandioca hidratada e prensada, formando discos finos e crocantes. Produto típico da culinária brasileira, especialmente consumido no Norte e Nordeste, podendo ser servido puro ou acompanhado de diversos recheios doces e salgados. Embalagem de 100gr	10000	KG	DE ACORDO COM O EDITAL	R\$ 9,00 R\$	90.000,00
7	AIPIM IN NATURA: tipo Rosinha, lavada, tamanho grande a médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa. De 1ª qualidade. Entregue em caixas de papelão ou plásticas sem comprometer as características organolépticas do produto	2500	KG	DE ACORDO COM O EDITAL	R\$ 4,00 R\$	10.000,00
8	BANANA DA TERRA IN NATURA: de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionados em pencas integras o fruto deve ter 50% de maturação. Entregue em caixas de papelão ou plásticas sem comprometer as características organolépticas do produto	3500	KG	DE ACORDO COM O EDITAL	R\$ 4,00 R\$	14.000,00
9	BANANA DA PRATA IN NATURA: de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionados em pencas integras o fruto deve ter 50% de maturação. Entregue em caixas de papelão ou plásticas sem comprometer as características organolépticas do produto	1500	KG	DE ACORDO COM O EDITAL	R\$ 3,60 R\$	5.400,00

10	FARINHA DE MANDIOCA, de 1ª qualidade, fina, branca, torrada. Embalagens plásticas, transparentes, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos com 30 quilos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Peso líquido de 1 Kg.	800	KG	DE ACORDO COM O EDITAL	R\$ 8,00	R\$ 6.400,00
11	FARINHA DE TAPIOCA GRANULADA, produto a base de tapioca, 100% natural. Fina, branca, crua, embalada em pacotes plásticos, lacrados hermeticamente. Transparentes, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Peso líquido de 4Kg.	2000	KG	DE ACORDO COM O EDITAL	R\$ 9,00	R\$ 18.000,00
12	BOLINHO SABOR VARIADO: Bolinho macio e saboroso, disponível em sabores variados, ideal para lanches rápidos e práticos. Produzido com ingredientes selecionados, garantindo um produto leve, de textura fofinha e com sabor marcante. Pode conter recheios ou coberturas, dependendo da variação do sabor. Embalagem de 100 gr.	20000	UND	DE ACORDO COM O EDITAL	R\$ 4,00	R\$ 80.000,00
13	COENTRO: Erva aromática fresca, composta por folhas, talos e raízes do coentro, amplamente utilizada na culinária para realçar o sabor de pratos variados. Produto natural, colhido e selecionado para garantir frescor e qualidade, sem adição de conservantes. Macro com peso entre 100 e 200 gr.	3500	MÇ	DE ACORDO COM O EDITAL	R\$ 3,50	R\$ 12.250,00
VALOR TOTAL:						R\$ 324.050,00
VALOR TOTAL POR EXTENSO: TREZENTOS E VINTE E QUATRO MIL E CINQUENTA REAIS						

R\$ 324.050,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA:

VALOR TOTAL DA PROPOSTA POR EXTENSO: TREZENTOS E VINTE E QUATRO MIL E CINQUENTA REAIS

BUERAREMA, 19 DE MARÇO DE 2025
TELEFONE PARA CONTATO: (73) 99122-5115
E-MAIL: kr7licitacoes@yahoo.com

MYKEU FREITAS
SANTOS:00106846540

Assinado de forma digital por MYKEU
FREITAS SANTOS:00106846540

APFVI - ASSOCIAÇÃO DOS PROUTORES FAMILIARES DA VILA DE ITAMARACA E ADJACÊNCIAS
97.526.653/0001-40
MYKEU SANTOS FREITAS
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 001.068.465-40
RG: 871186616



PREFEITURA DE
BUERAREMA

CHAMADA PÚBLICA

Nº 001/2025

ATA DE RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO



www.buerarema.ba.gov.br
[@prefeituradebuerarema](https://www.instagram.com/prefeituradebuerarema)



Av. Goes Calmon, 591, Centro
Buerarema- Ba / CEP: 45615-000
CNPJ: 13.721.188/0001-09



PREFEITURA DE
BUERAREMA

Ao Gabinete do Prefeito

ATA DE RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

Processo Administrativo nº 012A/2025

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Aos 21 dias do mês de Março do ano de 2025, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Buerarema/BA, reuniram-se os membros da Comissão de Credenciamento, designada pela Portaria nº 007/2025, com a finalidade de analisar a documentação apresentada pelos interessados no Chamamento Público nº 001/2025, que tem por objeto a Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital.

Após a análise detalhada da documentação apresentada, a Comissão verificou que os seguintes proponentes atenderam integralmente às exigências do edital, sendo, portanto, considerados **APTOS** a realizarem o fornecimento dos itens:

- **LUCAS CARDOSO REIS** – CPF nº 068.688.485-01
- **ARMANDO DE ASSIS FÉLIX** – CPF nº 037.456.175-33
- **EDILEUSA SANTOS GOMES** – CPF nº 000.355.425-27
- **CARLOS TOURINHO NUNES** – CPF nº 905.491.638-91
- **EDILSON JOSÉ DOS SANTOS** – CPF nº 062.469.405-44
- **BERNADETE SANTOS DA SILVA** – CPF nº 259.971.698-55
- **MARIA NEUSA DOS SANTOS DA SILVA** – CPF nº 029.383.655-86
- **RENIVALDO GOMES OLIVEIRA** – CPF nº 647.121.415-49
- **JÂNIO ALVES DOS SANTOS** – CPF nº 718.738.305-30
- **HILDA SANTOS GOMES** – CPF nº 658.733.195-53
- **JOSÉ GERALDO TOURINHO NUNES** – CPF nº 215.069.735-15
- **TAIANE GOMES SANTANA SOARES** – CPF nº 067.328.695-90
- **MARIA D'AJUDA SOUZA SILVA** – CPF nº 021.477.895-93
- **CARLITO DA SILVA LIMA** – CPF nº 988.864.605-20
- **MARIA FARAILDES DE JESUS** – CPF nº 735.236.155-34



www.buerarema.ba.gov.br
@prefeituradebuerarema



Av. Goes Calmon, 591, Centro
Buerarema- Ba / CEP: 45615-000
CNPJ: 13.721.188/0001-09



PREFEITURA DE
BUERAREMA

- **ALBERTO DIAS GUSMÃO** – CPF nº 855.802.795-15
- **APFVI – ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES FAMILIARES DA VILA DE ITAMARACA E ADJACÊNCIAS** – CNPJ nº 97.526.653/0001-40

Concluída a fase de análise, não houve interposição de recurso, sendo, portanto, encerrado o processo de chamamento público.

Nada mais havendo a tratar, a presente ata foi lavrada e assinada pelos membros da Comissão de Credenciamento.

Buerarema-Ba, 21 de Março de 2025

Queila Souza de Andrade
Presidente da Comissão

Ester Cardoso Rocha
Membro da Comissão

Michelle Ferreira Souza
Membro da Comissão



AVISO DE CONVOCAÇÃO DOS CREDENCIADOS

Credenciamento nº 001/2025

Processo Administrativo nº 012A/2025

A Prefeitura Municipal de Buerarema, através da Comissão de Credenciamento designada pela Portaria nº 007/2025, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os credenciados abaixo relacionados, classificados no Credenciamento nº 001/2025, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), para comparecerem no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação/recebimento deste aviso, à sede da Prefeitura Municipal, situada à Avenida Góes Calmon, nº 591, Bairro Centro, no horário de 08:00 às 17:00 horas, para fins de assinatura do respectivo contrato.

Relação de Credenciados Convocados:

- LUCAS CARDOSO REIS – CPF nº 068.688.485-01
- ARMANDO DE ASSIS FÉLIX – CPF nº 037.456.175-33
- EDILEUSA SANTOS GOMES – CPF nº 000.355.425-27
- CARLOS TOURINHO NUNES – CPF nº 905.491.638-91
- EDILSON JOSÉ DOS SANTOS – CPF nº 062.469.405-44
- BERNADETE SANTOS DA SILVA – CPF nº 259.971.698-55
- MARIA NEUSA DOS SANTOS DA SILVA – CPF nº 029.383.655-86
- RENIVALDO GOMES OLIVEIRA – CPF nº 647.121.415-49
- JÂNIO ALVES DOS SANTOS – CPF nº 718.738.305-30
- HILDA SANTOS GOMES – CPF nº 658.733.195-53
- JOSÉ GERALDO TOURINHO NUNES – CPF nº 215.069.735-15
- TAIANE GOMES SANTANA SOARES – CPF nº 067.328.695-90
- MARIA D'AJUDA SOUZA SILVA – CPF nº 021.477.895-93





PREFEITURA DE
BUERAREMA

- CARLITO DA SILVA LIMA – CPF nº 988.864.605-20
- MARIA FARAILDES DE JESUS – CPF nº 735.236.155-34
- ALBERTO DIAS GUSMÃO – CPF nº 855.802.795-15
- APFVI – ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES FAMILIARES DA VILA DE ITAMARACA E
ADJACÊNCIAS – CNPJ nº 97.526.653/0001-40

O não comparecimento injustificado dentro do prazo estipulado poderá acarretar a perda do direito à assinatura do contrato, conforme previsto no edital.

Buerarema/BA, 21 de Março de 2025

Queila Souza de Andrade
Presidente da Comissão

Ester Cardoso Rocha
Membro da Comissão

Michelle Ferreira Souza
Membro da Comissão



www.buerarema.ba.gov.br
[@prefeituradebuerarema](https://www.instagram.com/prefeituradebuerarema)



Av. Goes Calmon, 591, Centro
Buerarema- Ba / CEP: 45615-000
CNPJ: 13.721.188/0001-09



PREFEITURA DE
BUERAREMA

À

Procuradoria Jurídica

Encaminhe-se à Procuradoria Jurídica para a elaboração dos instrumentos contratuais, conforme os termos do parecer do Chamamento Público contido nestes autos, convocando-se os licitantes para assinatura do instrumento.

Gabinete do Prefeito, 24 de Março de 2025

Atenciosamente,


Gerivaldo Souza Freitas
Prefeito Municipal



www.buerarema.ba.gov.br
[@prefeituradebuerarema](https://www.instagram.com/prefeituradebuerarema)



Av. Goes Calmon, 591, Centro
Buerarema- Ba / CEP: 45615-000
CNPJ: 13.721.188/0001-09



PREFEITURA DE
BUERAREMA

CHAMADA PÚBLICA

Nº 001/2025

CONTRATOS



www.buerarema.ba.gov.br
[@prefeituradebuerarema](https://www.instagram.com/prefeituradebuerarema)



Av. Goês Calmon, 591, Centro
Buerarema- Ba / CEP: 45615-000
CNPJ: 13.721.188/0001-09



PREFEITURA DE
BUERAREMA

CONTRATO Nº 013/2025

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO FIRMADO ENTRE A
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA E O SR.
LUCAS CARDOSO REIS**

O **MUNICÍPIO DE BUERAREMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.721.188/0001-09, com sede junto à Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Góes Calmon, 591, Centro, Buerarema/BA, representado neste ato pelo seu representante o Prefeito Municipal, Sr. Gerivaldo Souza Freitas, portador da Cédula de identidade nº 163980926, emitida pela SSP/BA, e inscrito no CPF/MF nº 339.176.205-53, residente e domiciliado em Buerarema/BA na Rua Teodoro Dias, nº 61, Centro, CEP: 45.615-000, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e figura neste ato como coparticipante o **FUNDO MUNICIPAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**, inscrito no CNPJ nº 30.986.880/0001-88, localizado na cidade de Buerarema/BA, na Avenida Góes Calmon, nº 591, 1º Andar, Centro, CEP: 45.615-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, designada pelo decreto nº 09/2025, Zilnai Souza Freitas Ramos, portadora da Cédula de identidade nº 024921630, emitida pela SSP/BA, e inscrito no CPF/MF sob o nº 443.825.295-49, residente e domiciliada em Buerarema/BA, na Rua Mário Ramos de Lima, nº 511, Bairro Centro, CEP: 45.615-000, e por outro lado o Sr. **LUCAS CARDOSO REIS**, inscrito no CPF sob o nº 068.688.485-01, portador da DAP nº BA092024.01.002035073CAF, residente e domiciliado na Rua F, nº 204, Bairro São Bento, na cidade de Buerarema/BA, doravante denominada CONTRATADO, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 14.133/21, e tendo em vista o que consta na **Chamada Pública nº 001/2025**, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para 2025, conforme segue:

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	KG	205	POLPA DE FRUTAS SABOR ACEROLA: Polpa de acerola 100% natural, sem adição de açúcares, conservantes ou corantes artificiais. Produzida a partir de frutas selecionadas, processadas e congeladas para manter suas propriedades nutricionais, sabor e frescor. Embalagem de 1KG	26,31	5.393,55



www.buerarema.ba.gov.br
@prefeituradebuerarema



Av. Goes Calmon, 591, Centro
Buerarema- Ba / CEP: 45615-000
CNPJ: 13.721.188/0001-09



PREFEITURA DE
BUERAREMA

2	KG	200	POLPA DE FRUTAS SABOR CACAU: Polpa de cacau 100% natural, sem adição de açúcares, conservantes ou corantes artificiais. Produzida a partir de frutas selecionadas, processadas e congeladas para manter suas propriedades nutricionais, sabor e frescor. Embalagem de 1KG	28,47	5.694,00
3	KG	200	POLPA DE FRUTAS SABOR CAJÁ: Polpa de cajá 100% natural, sem adição de açúcares, conservantes ou corantes artificiais. Produzida a partir de frutas selecionadas, processadas e congeladas para manter suas propriedades nutricionais, sabor e frescor. Embalagem de 1KG	42,96	8.592,00
4	KG	280	POLPA DE FRUTAS SABOR GOIABA: Polpa de goiaba 100% natural, sem adição de açúcares, conservantes ou corantes artificiais. Produzida a partir de frutas selecionadas, processadas e congeladas para manter suas propriedades nutricionais, sabor e frescor. Embalagem de 1KG	23,52	6.585,60
5	KG	300	POLPA DE FRUTAS SABOR MANGA: Polpa de manga 100% natural, sem adição de açúcares, conservantes ou corantes artificiais. Produzida a partir de frutas selecionadas, processadas e congeladas para manter suas propriedades nutricionais, sabor e frescor. Embalagem de 1KG	23,52	7.056,00
VALOR TOTAL					R\$ 33.321,15

CLÁUSULA SEGUNDA:

A CONTRATADA se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO será de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no quadro abaixo, a CONTRATADA receberá o valor total de **R\$ 33.321,15 (trinta e três mil trezentos e vinte e um reais e quinze**



www.buerarema.ba.gov.br
@prefeituradebuerarema



Av. Goes Calmon, 591, Centro
Buerarema- Ba / CEP: 45615-000
CNPJ: 13.721.188/0001-09

centavos).

- a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.
- b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias do ano de 2025:

- a) Unidade: 020502 – Fundo Municipal de Educação, Cultura e Desporto
- b) Atividade/Projeto: 2.019 – Manutenção das Ações do Ensino Fundamental
- 2.020 – Manutenção das Ações do Ensino Infantil
- 2.021 – Manutenção das Ações do PNAE
- 2.023 – Manutenção das Ações do EJA
- c) Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
- d) Fonte de Recurso: 15001001 – Recursos não Vinculados de Impostos
- 15400000 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos
- 15500000 – Transferência do Salário – Educação
- 15520000 – Transferência de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
- 15690000 – Outras Transferências de Recursos do FNDE

CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o pagamento do valor correspondente às entregas do mês anterior, até o 5º dia útil.





PREFEITURA DE
BUERAREMA

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida, ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no §11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

James Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.



www.buerarema.ba.gov.br
@prefeituradebuerarema



Av. Goes Calmon, 591. Centro
Buerarema- Ba / CEP: 45615-000
CNPJ: 13.721.188/0001-09

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Servidora MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES SILVA CPF nº 174.593.542-87, representante da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, e a cargo do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública nº 001/2025, pela Resolução 26/2013/FNDE/MEC, Resolução 3/2025 do FNDE, Lei nº 11.947/2009 e pela Lei nº 14.133/2021, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

a) por acordo entre as partes;





PREFEITURA DE
BUERAREMA

- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até 31 de dezembro de 2025 ou até a entrega total dos produtos.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

Faz parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição, o Edital da Chamada Pública nº 001/2025.

É competente o Foro da Comarca de Buerarema/BA para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Buerarema/BA, 24 de Março de 2025


Gerivaldo Souza Freitas
Prefeito Municipal
Contratante


Lucas Cardoso Reis
CPF nº 068.688.485-01
Contratado


Zilnai Souza Freitas Ramos
Secretária de Educação
Fundo Municipal de Educação

Testemunhas:


CPF: 043.804.905-56


CPF: 049.092.695-60



www.buerarema.ba.gov.br
@prefeituradebuerarema



Av. Goes Calmon, 591. Centro
Buerarema- Ba / CEP: 45615-000
CNPJ: 13.721.188/0001-09

CONTRATO Nº 014/2025

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO FIRMADO ENTRE A
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA E O SR.
ARMANDO DE ASSIS FÉLIX**

O **MUNICÍPIO DE BUERAREMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.721.188/0001-09, com sede junto à Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Góes Calmon, 591, Centro, Buerarema/BA, representado neste ato pelo seu representante o Prefeito Municipal, Sr. Gerivaldo Souza Freitas, portador da Cédula de identidade nº 163980926, emitida pela SSP/BA, e inscrito no CPF/MF nº 339.176.205-53, residente e domiciliado em Buerarema/BA na Rua Teodoro Dias, nº 61, Centro, CEP: 45.615-000, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e figura neste ato como coparticipante o **FUNDO MUNICIPAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**, inscrito no CNPJ nº 30.986.880/0001-88, localizado na cidade de Buerarema/BA, na Avenida Góes Calmon, nº 591, 1º Andar, Centro, CEP: 45.615-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, designada pelo decreto nº 09/2025, Zilnai Souza Freitas Ramos, portadora da Cédula de identidade nº 024921630, emitida pela SSP/BA, e inscrito no CPF/MF sob o nº 443.825.295-49, residente e domiciliada em Buerarema/BA, na Rua Mário Ramos de Lima, nº 511, Bairro Centro, CEP: 45.615-000, e por outro lado o Sr. **ARMANDO DE ASSIS FÉLIX**, inscrito no CPF sob o nº 037.456.175-33, portador da DAP nº BA032023.01.000228919CAF, residente e domiciliado na ET Buerarema - Vila Brasil, Sururu, nº 150, na cidade de Buerarema/BA, doravante denominada CONTRATADO, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 14.133/21, e tendo em vista o que consta na **Chamada Pública nº 001/2025**, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para 2025, conforme segue:

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
7	KG	2.500	AIPIM IN NATURA: tipo Rosinha, lavada, tamanho grande a médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa. De 1ª qualidade. Entregue em caixas de papelão ou plásticas sem comprometer as características organolépticas do produto.	6,00	15.000,00

Armando de Assis Félix



www.buerarema.ba.gov.br
@prefeituradebuerarema



Av. Góes Calmon, 591, Centro
Buerarema - Ba / CEP: 45615-000
CNPJ: 13.721.188/0001-09



PREFEITURA DE
BUERAREMA

13	MÇ	3.500	COENTRO: Erva aromática fresca, composta por folhas, talos e raízes do coentro, amplamente utilizada na culinária para realçar o sabor de pratos variados. Produto natural, colhido e selecionado para garantir frescor e qualidade, sem adição de conservantes. Maço com peso entre 100 e 200 gr.	3,00	10.500,00
VALOR TOTAL					25.500,00

CLÁUSULA SEGUNDA:

A CONTRATADA se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO será de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no quadro abaixo, a CONTRATADA receberá o valor total de **R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais).**

- a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.
- b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA:



PREFEITURA DE
BUERAREMA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias do ano de 2025:

a) Unidade: 020502 – Fundo Municipal de Educação, Cultura e Desporto

b) Atividade/Projeto: 2.019 – Manutenção das Ações do Ensino Fundamental

2.020 – Manutenção das Ações do Ensino Infantil

2.021 – Manutenção das Ações do PNAE

2.023 – Manutenção das Ações do EJA

c) Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

d) Fonte de Recurso: 15001001 – Recursos não Vinculados de Impostos

15400000 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos

15500000 – Transferência do Salário – Educação

15520000 – Transferência de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

15690000 – Outras Transferências de Recursos do FNDE

CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o pagamento do valor correspondente às entregas do mês anterior, até o 5º dia útil.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida, ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no §11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para

Armando de Assis Kelio



www.buerarema.ba.gov.br
@prefeituradebuerarema



Av. Goes Calmon, 591, Centro
Buerarema - Ba / CEP: 45615-000
CNPJ: 13.721.188/0001-09



PREFEITURA DE
BUERAREMA

comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Servidora MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES SILVA CPF nº 174.593.542-87, representante da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, e a cargo do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

Dames

Amor do de São Filipe



www.buerarema.ba.gov.br
@prefeituradebuerarema



Av. Goes Calmon, 591 - Centro
Buerarema - Ba / CEP: 45615-000
CNPJ: 13.721.188/0001-09



PREFEITURA DE
BUERAREMA

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública nº 001/2025, pela Resolução 26/2013/FNDE/MEC, Resolução 3/2025 do FNDE, Lei nº 11.947/2009 e pela Lei nº 14.133/2021, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até 31 de dezembro de 2025 ou até a entrega total dos produtos.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

Faz parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição, o Edital da Chamada Pública nº 001/2025.



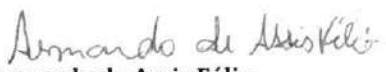
PREFEITURA DE
BUERAREMA

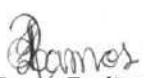
É competente o Foro da Comarca de Buerarema/BA para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Buerarema/BA, 24 de Março de 2025


Gerivaldo Souza Freitas
Prefeito Municipal
Contratante

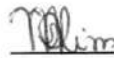

Armando de Assis Félix
CPF: 037.456.175-33
Contratado


Zilnai Souza Freitas Ramos
Secretária de Educação
Fundo Municipal de Educação

Testemunhas:



CPF: 043.804.905-56



CPF: 018.082.695-60



www.buerarema.ba.gov.br
@prefeituradebuerarema



Av. Goes Calmon, 591, Centro
Buerarema- Ba / CEP: 45615-000
CNPJ: 13.721.188/0001-09